



EDITAL SRInter nº 15/2022

Mobilidade acadêmica internacional - Noruega

1º PERÍODO LETIVO DE 2023

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as inscrições para estudantes de graduação de cursos presenciais de Psicologia e Educação Especial da UFSCar que desejam realizar mobilidade acadêmica internacional, **no primeiro semestre de 2023**, em instituição da **NORUEGA** conveniada à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

IMPORTANTE – COVID-19

1. Não é possível precisar ou antecipar, no momento do lançamento deste edital, as condições sanitárias e exigências de fronteiras entre os países no início da mobilidade por questões da COVID-19, podendo, inclusive, ser vedada a entrada de brasileiros no país de destino, levando a reprogramação da mobilidade (em concordância com a instituição anfitriã) ou mesmo o cancelamento deste edital;

2. Devido à disparidade no calendário acadêmico da UFSCar e a falta de calendário acadêmico para 2023, a depender do calendário da instituição anfitriã, o afastamento poderá abranger até 2 (dois) semestres consecutivos.

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no primeiro semestre de 2023, e os(as) estudantes cursarão disciplinas na instituição relacionada na tabela do item 2.1 do presente edital.

2. Vagas e proficiência

2.1 O número de vagas, a proficiência exigida, bem como o link dos cursos da OsloMet – Oslo Metropolitan University encontram-se na tabela abaixo:

Instituição	Vagas	Conhecimento do idioma
<u>OsloMet – Oslo Metropolitan University</u> Apenas para estudantes de Psicologia e Educação Especial Relação dos cursos em inglês: https://www.oslomet.no/en/study/study-programmes?q=&exchange_student=1	2 vagas para Psicologia 2 vagas para Educação Especial	Inglês TOEFL iBT 60 IELTS 5 Cambridge: FCE, CAE of PCE B2

2.2 Previamente à inscrição para o presente edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na instituição de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar a grade curricular do respectivo curso no site das referidas instituições, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica, bem como se a mesma será ofertada no semestre da mobilidade.

3. Requisitos para inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja, 2021/2 para os cursos semestrais e o período de 2021 para os cursos anuais (Lagoa do Sino).

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2 Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3 Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do **Campus Lagoa do Sino** os (as) estudantes devem:

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

3.4 Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino, o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5 O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) **igual ou superior a 6,5 (seis e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6 O(a) estudante do curso de Medicina deverá apresentar desempenho “satisfatório” em todas as atividades curriculares;

3.7 Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.8 Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.9 O(a) estudante não deve apresentar reprovações no último período letivo encerrado, independentemente da natureza da atividade;

3.10 Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2018/1 (primeiro semestre de 2018) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2019/1 (primeiro semestre de 2019) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

3.11 Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

3.12 Possuir o conhecimento do idioma exigido pela instituição anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1.

Obs1: Os(as) deverão comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge) OU certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas, que conste explicitamente o nível equivalente ao solicitado (B2).

Obs2: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B2.

Não serão aceitos testes virtuais que atuam como sistemas de nivelamento. Para o aceite de exames de proficiência disponíveis no formato online, no documento de comprovação é necessário constar a foto do(a) estudante e a pontuação obtida deverá ser equivalente ao nível exigido pela instituição anfitriã.

4. Documentos necessários para a inscrição

4.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, preenchendo o formulário <https://bit.ly/3R4KocO>, impreterivelmente até às 18h00 do dia 16/09/2022 e anexar no mesmo os seguintes documentos:

Atenção: O formulário receberá respostas exclusivamente enviadas por e-mails institucionais da UFSCar (@ufscar.br e @estudante.ufscar.br).

4.2 Histórico escolar completo do sistema SIGA;

4.3 Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4 Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior à data da viagem;

4.5 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante (não há modelo pré-definido, ficando o texto a critério do docente);

4.6 Declaração assinada pelo responsável do financiamento do(a) estudante enquanto em mobilidade acadêmica, disponível no Anexo III;

4.7 Documento que comprove seu conhecimento do idioma alemão ou inglês, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.8 Certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, conforme Anexo I.

Obs.: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Ajuda financeira

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da instituição de destino. O(a) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária, acomodação, alimentação, obtenção de visto estudantil, traduções de documentos, procedimentos consulares, entre outros.

6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na instituição anfitriã.

Algumas instituições da Europa cobram uma taxa de contribuição social por semestre em torno de 300 EUR.

7. Processo de seleção

7.1 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

7.2 A média ponderada total será somada à pontuação dos documentos apresentados (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

7.3 A classificação final será realizada para cada instituição em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.4 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.5 O resultado final será divulgado na [página](#) da SRInter, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a instituição de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados(as) prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas, bem como pelas

tramitações para obtenção do visto adequado e leis de imigração para estudantes no país de destino. A SRInter não presta consultas, tampouco serviços consulares;

7.6 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela instituição de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter **a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às instituições anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

8.1 O resultado preliminar do presente edital será publicado na [página](#), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma;

8.2 No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado nos cronograma;

8.3 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

8.4 A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na instituição de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	31/08/2022
Inscrições	De 31/08/2022 a 16/09/2022
Análise e Seleção das inscrições	19/09/2022 e 20/09/2022
Divulgação do resultado preliminar no site e página do Facebook da SRInter	20/09/2022
Período de recurso	21/09/2022
Análise do Recurso	22/09/2022
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do Facebook da SRInter	23/09/2022

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação	Pontuação máxima
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP/CNPq) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPq - Bolsista vinculados a projetos de extensão PIDICT cadastrado no ProExWeb	0,5 pontos por semestre completo - até 03 semestres	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP/CNPq: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP/CNPq; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários Bolsista vinculado a projeto de extensão PIDICT: Declaração emitida pelo supervisor do projeto	1,5 pontos
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	0,5 pontos por semestre completo - até 03 semestres	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários	1,5 pontos
Participação como membro de Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 pontos por ano - até 02 anos	Declaração emitida pelo professor tutor	1 ponto
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	1 por evento - até 03 eventos	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento	3,0 pontos
Publicação de artigo técnico - científico em periódicos nacionais e internacionais	1,5 por publicação (publicada ou aceita) - até 01 publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite	1,5 pontos
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	0,5 por prêmio - até 03 prêmios	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento	1,5 ponto
Pontuação máxima			10

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRINTER Nº 15/2022

Sr. Secretário Geral de Relações Internacionais

RECURSO

Eu _____ candidato(a)
inscrito no Edital SRInter nº 15/2022, tendo em vista a divulgação do resultado preliminar
divulgado em 20/09/2022, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas
indicadas abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato(a)

Despacho da SRInter: () Deferido () Indeferido

Motivo:

This image shows a full page of white paper with horizontal grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for handwriting practice or general writing. There are no margins, text, or other markings on the page.

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Geral de Relações Internacionais
Rodovia Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
Fone: 55-16-3351-8402 - CEP 13.565-905
São Carlos – SP - Brasil
E-mail: srinter@ufscar.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me responsabilizarei pelas despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e despesas pessoais), do(a) estudante

_____.

Local e data.

Assinatura

Nome do responsável:

CPF:

Endereço completo:

Telefone: